LEI Nº 9.128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o “Dia do Antigomobilista” no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Antigomobilista” no Município de Divinópolis a ser comemorado anualmente em 12 de agosto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se “antigomobilista” a pessoa que de algum modo preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos - FBVA e a Federação Internacional de Veículos Antigos - FIVA.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.11.24 13:26:10 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.11.24 13:27:42 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____